



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### DECRETO Nº. 4837/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 335.550,52 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.822 de 10 de maio de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 335.550,52 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

| Unidade Orçamentária  | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                 |                   |
| 15.002 – Divisão de Obras Públicas                          |                   |
| <b>15.451.0042.1381 – Convênio 799354/2013 – Linha Azul</b> |                   |
| 452 - 449051 - Fonte 00796 – Obras e Instalações            | 243.750,00        |
| 453 - 449051 - Fonte 00000 – Obras e Instalações            | 91.800,52         |
| <b>Total da Abertura</b>                                    | <b>335.550,52</b> |

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte/Descrição                      | Valor R\$         |
|--------------------------------------|-------------------|
| 00796/Convênio 799354/2013           | 121.875,00        |
| <b>Total do Superávit Financeiro</b> | <b>121.875,00</b> |

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o provável excesso de arrecadação, apurado na seguinte conta:

| Red./Agência/Nº Conta/Descrição                     | Valor R\$         |
|---|-------------------|
| 5086 / 3175 / 647002-5 / CEF – Convênio 799354/2013 | 121.875,00        |
| <b>Total do Excesso de Arrecadação</b>              | <b>121.875,00</b> |

**Artigo 4º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial de dotação orçamentária na seguinte programação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

| Unidade Orçamentária  | Valor R\$        |
|---|------------------|
| 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                           |                  |
| 15.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo             |                  |
| <b>15.452.0042.2236 – Manutenção de Vias Urbanas e Acessibilidade</b> |                  |
| 419 - 449051 - Fonte 00000 - Obras e Instalações                      | 91.800,52        |
| <b>Total da Anulação</b>  | <b>91.800,52</b> |

**Artigo 5º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita